

**O ESTUDO DE CASO DO SISTEMA PARTICIPATIVO DE GARANTIA (SPG)  
DA ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA NATURAL DE CAMPINAS E REGIÃO  
(ANC), SÃO PAULO - BRASIL.**

**EJE TEMATICO 12- La seguridad y la soberanía alimentaria. La relación "productor-consumidor". Las formas alternativas de comercialización y la economía social y solidaria. El cooperativismo y otras formas asociativas**

**Carolina Rios Thomson<sup>1</sup>, Ricardo Serra Borsatto<sup>2</sup>, Lucimar Santiago de Abreu<sup>3</sup>**

**Resumo:** Os Sistemas Participativos de Garantia (SPGs) da qualidade de produtos orgânicos podem ser definidos como organismos através dos quais se dá, participativamente, a avaliação do grau de aplicação de uma norma ou referência relacionada à produção orgânica no Brasil. Sua principal característica em termos de controle é o envolvimento dos sujeitos avaliados no processo de decisão acerca do parecer final. Esta pesquisa trata de um estudo de caso do SPG da Associação de Agricultura Natural de Campinas e Região (ANC), primeiro a ser legalmente estabelecido no Brasil no ano de 2010. Para tanto foram realizadas 10 (dez) entrevistas junto a membros do SPG, focadas em suas trajetórias individuais e da organização, empregada a técnica da observação participante durante um ano de pesquisa de campo, assim como o resgate e análise de documentos da ANC. A pesquisa identificou que as principais vantagens do controle social são a intensa troca de experiências e a contínua capacitação dos membros acerca dos processos da agricultura de base ecológica. Por outro lado, a superação tanto da burocracia como dos custos diretos e indiretos foram apontados como principais desafios para a manutenção das atividades do SPG no longo prazo.

---

1 Faculdade de Engenharia Agrícola/Universidade Estadual de Campinas – Brasil (FEAGRI/UNICAMP) carolina.thomson@yahoo.com.br

2 Centro de Ciências da Natureza/Universidade Federal de São Carlos – Brasil (CCN/UFSCAR) ricardo.borsato@ufscar.br

3 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Brasil (EMBRAPA/ Meio Ambiente) lucimar.abreu@embrapa.br

Palavras-chave: Sistema Participativo de Garantia; Certificação Participativa; Orgânicos; Agroecologia.

## **Introdução**

A temática da trajetória da agricultura ecológica no Brasil e em outros países tem sido estudada por diversos autores. No Brasil, Brandenburg (2002) identificou três importantes fases: i) a emergência de um movimento contra a industrialização da produção agrícola; ii) o surgimento de novos grupos e de formas de organização social; iii) e a institucionalização da agricultura ecológica. Para Olivier & Bellon (2011) e Abreu & Bellon (2014), ocorre um quarto momento de redefinição e de recomposição de diferentes versões da Agricultura Alternativa (AA), no qual a Agroecologia ocupa um lugar importante e influencia o debate acerca de um novo modelo de desenvolvimento rural. Segundo os autores, este momento se caracteriza pelo reagrupamento das versões da AA sob o “guarda-chuva” da Agroecologia, cuja concepção é crescentemente defendida por diversos atores sociais como instituições, movimentos sociais e redes sociotécnicas e científicas (WEZEL et al. 2009).

No início da década de 1990, que corresponde à terceira fase apontada por Brandenburg (2002), a institucionalização da agricultura de base ecológica passou a ser debatida no Brasil (FONSECA, 2005) e diversos atores contribuíram neste processo, com destaque para o movimento agroecológico<sup>4</sup>. Desde o princípio claramente norteadas pelos princípios da Agroecologia, a legislação brasileira referente à produção de base ecológica continua sendo constantemente revista e aprimorada durante a última década a partir da contribuição de atores ligados ao movimento. Devido a tal influência, sua redação destaca outros elementos além daqueles relacionados aos aspectos técnicos da produção de base ecológica, tais como a integridade cultural das comunidades rurais, equidade social, o valor econômico da agricultura familiar e respeito aos recursos naturais. No Brasil, a definição oficial de Agricultura Orgânica (AO)<sup>5</sup> inclui diversos

---

4 O movimento agroecológico pode ser sucintamente definido como “um contra-movimento ao domínio da lógica industrial de produção” (BRANDEBURG, 2002). E se partirmos do discurso daquele que é hoje (em 2014) seu principal sujeito, a Articulação Nacional de Agroecologia (ANA), também cabe a definição de um movimento de movimentos de agricultura de base ecológica, pois segundo a própria ANA “a Articulação Nacional de Agroecologia (ANA) reúne movimentos, redes e organizações engajadas em experiências concretas de promoção da agroecologia, de fortalecimento da produção familiar e de construção de alternativas sustentáveis de desenvolvimento rural.” (Articulação Nacional de Agroecologia, *on-line*).

estilos de agricultura de base ecológica como Agricultura Natural, Biodinâmica, Permacultura, Sistemas Agroflorestais, Sistemas de Regeneração, entre outros.

As regulamentações posteriores à Lei 10.831 (BRASIL, 2003), sobre a produção orgânica no país, continuaram a contar com ampla influência do movimento agroecológico - especialmente atento às formas de controle da qualidade e informação sobre os produtos orgânicos<sup>6</sup>. No Brasil, foram oficializados três mecanismos de controle (BRASIL, 2009): as Certificadoras por Auditoria, os Organismos Participativos de Avaliação da Conformidade (Opacs) e as Organizações de Controle Social (OCSs). A regulamentação dos procedimentos referentes às Certificadoras foi baseada nas normas de garantia da Federação Internacional dos Movimentos da Agricultura Orgânica (IFOAM, 1998) e no padrão internacional Iso 65 (ABNT, 1997) estabelecido pela Organização Internacional de Normas (Iso, por seu acrônimo em Português) e que tem suas barreiras técnicas voluntariamente reconhecidas pelos países membros da Organização Mundial do Comércio (OMC).

A Iso é representada no Brasil pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Segundo o padrão ISO 65/97 a certificação deve ser realizada exclusivamente através de auditoria por terceira parte, portanto exclui a possibilidade de a certificação ser validada como um procedimento participativo. Por essa razão a legislação brasileira faz referência ao termo Sistema Participativo de Garantia (SPG) ao invés de certificação participativa e aponta os Opacs como a forma jurídica dos SPGs no Brasil, referindo-se aos mesmos e às Certificadoras como diferentes tipos de Organismos de Avaliação da Conformidade (OACs). A fundamental diferença reside no fato de que em um Opac o controle da qualidade e informação sobre os produtos orgânicos ocorre de maneira participativa e seus membros são corresponsáveis pela garantia.

Desta forma, os produtos avaliados conformes tanto por uma Certificadora como por Opac podem exibir o selo oficial de orgânico e serem comercializados em todo o território nacional. No caso do terceiro mecanismo citado, a OCS, é dispensada a certificação aos agricultores familiares que se organizem em grupos locais e pratiquem

---

5 A definição oficial de Agricultura Orgânica consta na Lei 10.831 (BRASIL, 2003), que dispõe sobre a Agricultura Orgânica e dá outras providências.

6 Os principais atos normativos referentes a mecanismos de controle e formas de identificação dos produtos da AO no Brasil são o decreto 6.323 (BRASIL, 2007) e Instruções Normativas nº 19 (BRASIL, 2009) e nº 18 (BRASIL, 2014). As outras regulamentações tratam de normas relacionadas à produção animal e vegetal, processamento, envase, sementes, outros insumos e etc.

exclusivamente a venda direta, mas lhes é proibido o uso do selo. A OCS se baseia ainda mais fortemente no controle social do que o Opac, além de induzir o consumidor a assumir maior corresponsabilidade no processo de garantia.

O entendimento internacional de SPG é mais amplo que o da legislação brasileira, restrita a sua associação aos Opacs. Para Torremocha (2009), diversas formas de controle social podem ser consideradas SPG, como redes não-oficiais de comércio de produtos de base ecológica e mesmo as redes estruturadas de forma semelhante às OCSs, como as do Brasil. Porém, o termo certificação participativa tem sido cada vez menos empregado devido não apenas à definição de certificação disposta no citado padrão Iso 65, mas também porque estes sistemas têm revelado cada vez mais suas potencialidades como ferramentas de desenvolvimento local e endógeno (MATTOS LEITE, 2010), assim como o controle e garantia dos produtos reduzidos a consequências indiretas desses sistemas, ao invés de seu objetivo principal. Em sua concepção e definição mais conhecida (MAELA, 2004), os SPGs devem buscar promover a confiança, a troca de experiências e um processo de capacitação contínuo dos participantes (MEIRELLES, 2011).

A Instrução Normativa nº19 (BRASIL, 2009), sobre os mecanismos de controle da qualidade e informação orgânica, foi inovadora em relação às normativas internacionais até então vigentes, pois pela primeira vez país um país equiparou os Opacs às empresas certificadoras ao permitir a comercialização de produtos garantidos por esta forma de SPG em todo o território nacional e não apenas em circuitos curtos<sup>7</sup> (CCs) de comercialização. Em 2014, a Ifoam continua a definir os SPGs como redes locais de comercialização voltadas apenas para os CCs e complementares à Certificadoras de Auditoria, voltadas para os circuitos longos (IFOAM, 2012).

O presente artigo é fruto de uma análise sociológica da experiência de produtores ecológicos membros da Associação de Agricultura Natural de Campinas e Região (ANC), com foco na construção social e estruturação de seu Opac<sup>8</sup>. Em junho de

---

<sup>7</sup> Segundo Brandenburg, Lamine e Darolt (2013): “circuitos curtos mobilizam até – no máximo – um intermediário entre produtor e consumidor (CHAFFOTTE; CHIFFOLEAU, 2007). Dois casos podem ser distinguidos: a venda direta (quando o produtor entrega em mãos a mercadoria ao consumidor) e a venda indireta via um intermediário (que pode ser outro produtor, uma cooperativa, uma associação, uma loja especializada, um programa de governo ou até um pequeno mercado local)”.

<sup>8</sup> O Opac da ANC foi o primeiro a ser credenciado no Brasil em dezembro de 2010.

2014, quando encerrada a pesquisa, o Opac da ANC agregava 61 produtores e outros membros colaboradores como grupos de consumidores, comerciantes, cooperativas da região e organizações sociais de outra natureza.

O estudo de caso foi realizado entre fevereiro de 2013 e junho de 2014, empregou a técnica investigativa da observação participante em reuniões, visitas de avaliação dos membros às unidades de produção do SPG e durante o trabalho e residência da pesquisadora em uma destas unidades. Durante este período também foram realizadas entrevistas com 10 produtores, focadas no resgate das trajetórias da organização social e individual, assim como na captação do sentido de suas experiências no sistema participativo. A elaboração dos roteiros das entrevistas priorizou suas origens sociais, motivações para adoção da produção de base ecológica e do SPG, como suas experiências no sistema têm interferido na sustentabilidade de suas transições agroecológicas e quais as principais vantagens e entraves vivenciados. O critério utilizado para a seleção dos entrevistados partiu de uma representatividade qualitativa da heterogeneidade social, cultural e econômica dos 14 grupos regionais em que se encontram divididos os produtores (ver figura 1).

Assim, os atores chaves da pesquisa foram os agricultores da ANC, mas também foram consideradas as impressões dos processadores, técnicos da extensão rural e consumidores vinculados à associação. Os entrevistados foram duas mulheres e oito homens. A gestão de suas unidades produtivas é familiar, apesar da contratação de empregados permanente ou temporária na maioria dos casos. Essas unidades detêm em média 18 ha. Em oito unidades a produção pode ser considerada como altamente diversificada e relaciona-se à produção de hortaliças, leguminosas e frutíferas, uma unidade dedica-se ao processamento de alimentos e outra à pecuária leiteira e processamento de laticínios. As entrevistas ocorreram nas residências dos produtores, localizadas em distintos municípios da região leste do estado de São Paulo: Campinas, Atibaia, Itupeva, Socorro, Leme, Paulínia, Mogi-Mirim e Joanópolis.

O estudo foi complementado com consultas a documentos da ANC (atas de reuniões, manuais de procedimentos do Opac, estatuto social da associação, planos de manejo de cada produtor nos quais constam informações anualmente atualizadas sobre a produção, medidas de proteção ambiental, mão-de-obra empregada, entre outras informações).

---

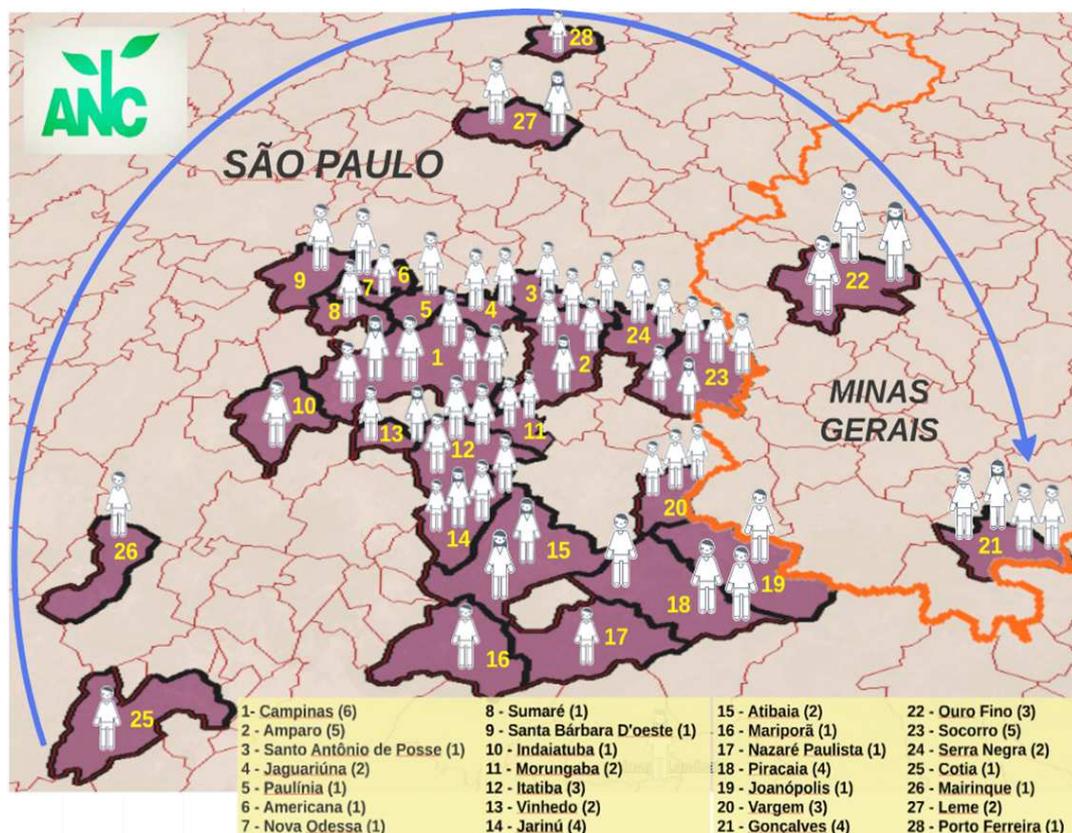


Figura 1- Distribuição dos produtores da ANC por município

Fonte: dados da pesquisa. Elaboração própria a partir das ferramentas Wikipedia e Prezi. Fonte do logo da ANC: ANC. Disponível em: [www.anc.org](http://www.anc.org). Último acesso em: 8.ago.2014. Demais dados: arquivos da ANC.

### **As origens da Associação de Agricultura Natural de Campinas e Região (ANC) e a decisão pelo Sistema Participativo de Garantia**

No estado de São Paulo eram duas as principais referências em AA na década de 1980: a Estância Demétria, sede da ABD (Associação de Biodinâmica), e a fundação Mokiti Okada, referência em Agricultura Natural. Em Campinas, o grupo que veio a formar a ANC em 1991 era composto por oito membros, dos quais a maioria era militante do movimento da AA e hoje se denominam militantes do movimento agroecológico ou movimento orgânico. De acordo com seus fundadores, que foram três dentre os 10 entrevistados nesta pesquisa, a ANC surge da crescente demanda por um espaço de comercialização e da busca por uma estratégia alternativa às redes varejistas convencionais. Assim foi iniciada a feira do Parque Ecológico de Campinas, que completou 23 anos de existência em 2014.

A feira proporcionou a articulação de uma rede regional composta por consumidores, agricultores, processadores e comerciantes. Alguns consumidores se interessam pelo processo de produção dos produtores associados, visitam as unidades de produção e o coletivo também organiza celebrações. Vem sendo assim que, através de relações de amizade e confiança, a ANC tem se estabelecido na região de Campinas. Em sua ata de fundação, fica claro que menos importante do que a denominação adotada, os associados preocupavam-se com o resguardo da qualidade dos produtos oferecidos:

“A sugeriu a criação de um selo de garantia para os produtos comercializados pela associação (...) B questionou os diferentes conceitos e padrões de “o que é natural” (...) B citou a necessidade de elaborarmos uma norma técnica, feita por uma equipe técnica, a mesma que faria o acompanhamento e fiscalização da produção de fazendas orgânicas. (...) foi discutido que essas normas poderiam se basear nas das AAO ou outras entidades e organizações de mesmo princípios. D levantou a possibilidade de nos filiar-mos à AAO por facilidade e talvez por falta de experiência e capacidade dos participantes. C contestou exaltando a capacidade técnica dos membros presentes. (...) Discutiui-se após, as terminologias a serem adotadas pela associação (...) após votação, tivemos o seguinte resultado: Associação de Agricultura Natural de Campinas – 6 votos; Associação de Agricultura Orgânica de Campinas – 0 votos; Associação de Agricultura Alternativa de Campinas – 4 votos.”

Trechos da ata de fundação da ANC (Campinas, 1991).

A ANC abriu um departamento de certificação e iniciou suas atividades como certificadora de terceira parte sem fins lucrativos três anos depois, em 1994, após trabalhar em parceria com a Associação de Agricultura Orgânica (AAO). Segundo os entrevistados, a AAO teria se desvirtuado de seus princípios comuns à ANC e passado a atuar cada vez mais interessada nos fins de certificação, a partir de uma lógica empresarial, do que nos processos de capacitação dos produtores. Os associados idealizaram então sua própria regulamentação, com base nas diretrizes da Ifoam e da própria AAO, além de contratar um responsável pela assistência técnica e inspeções nas

unidades de produção. No entanto, a acumulação destes papéis é hoje, por exemplo, proibida no processo de auditoria por terceira parte.

Os membros da ANC decidiram pela adoção do SPG em substituição a este processo de auditoria por terceira parte em 2010, após publicação dos três tipos de mecanismos de controle: OCS, Opac e Certificação por auditoria (BRASIL, 2009). Os entrevistados que participaram deste processo afirmaram que o SPG lhes pareceu mais interessante devido à promoção da sociabilidade contida em seus princípios, às potenciais trocas de experiências e à inclusão de membros colaboradores no sistema. Também apontaram como estimulante o menor custo necessário para a adequação aos procedimentos exigidos de um SPG se comparado ao de uma certificadora de terceira parte, pois é obrigatória a desvinculação da assistência técnica à figura do auditor, além de necessário o treinamento e estruturação de uma equipe dedicada exclusivamente para a atividade.

Entre 2010 e 2014, os membros certificados pelo Opac da ANC aumentaram de 33 para 61. Esses produtores encontram-se distribuídos em 14 grupos regionais, eles mais locais do Opac e nos quais os produtores tendem a estabelecer relações mais diretas e trocas constantes. Cada grupo é composto por no mínimo três integrantes e há grupos com até oito membros no caso da ANC (em 2014). Durante o desenvolvimento da pesquisa era recorrente a presença de interessados em aderir ao sistema, pessoas em busca de informações sobre os procedimentos para o estabelecimento de SPG em suas localidades, ou mesmo de produtores que buscavam o SPG para obter informações sobre a conversão de seus sistemas de produção. A maioria dentre o total de membros certificados migrou de certificadoras de terceira parte, internacionais ou nacionais, e uma minoria iniciou sua conversão ou correções ainda necessárias para a conformidade a partir do ingresso no Opac. Havia também membros colaboradores além dos agricultores que participam do sistema, como duas cooperativas, três comerciantes e um grupo de consumidores.

### **O Sistema Participativo de Garantia na percepção dos membros**

A entrada dos produtores no SPG se deu por razões e motivações diferenciadas. No caso de três deles, a aproximação ocorreu pela influência de terceiros que não estavam diretamente ligados ao SPG, mas conheciam sua existência. Um deles ressaltou que apesar de desconhecer o funcionamento do SPG sua motivação inicial foi obter um

selo para comercialização, após a falência da certificadora de terceira parte que atuava na região e à qual recorria.

“O L me disse ‘têm um negócio novo aí no pedaço, o SPG. É coisa do futuro!’. Eu não sabia o que era, porque só conhecia a certificação da empresa, que faliu. Mas aí eu fui ver como era e gostei.”

Membro do SPG da ANC, 2014.

Outros quatro agricultores entrevistados já eram membros da ANC antes da instituição do Opac; foram apresentados e se apropriaram da proposta do sistema ao longo desse processo. Três deles obtiveram informações sobre o sistema por meios diversos, como a rede mundial de computadores ou órgãos públicos de extensão rural da região.

Todos os entrevistados já haviam sido certificados por terceira parte, quatro deles pela ANC e seis por outras certificadoras. Declararam unanimemente que o SPG se revelou mais rígido em termos de avaliação e controle da qualidade orgânica, se comparado à auditoria por terceira parte. Apontaram vários fatores que corroboram para esta apreciação, sendo os três mais mencionados: 1) a responsabilidade coletiva pela credibilidade de um membro, pois, em casos de fraudes ou não correção das não conformidades identificadas no tempo determinado pode ocorrer a suspensão da certificação correspondente, bem como da de outros membros que a assembleia do Opac julgue propositadamente negligentes em seus papéis de auditores; 2) as visitas de pares e verificação às propriedades ocorrem mais frequentemente, duas vezes por ano ao invés de uma como é usual no sistema de terceira parte; 3) a presença de no mínimo três participantes do Opac em cada visita, pois os detalhes da produção são mais efetivamente inspecionados por serem os auditores também produtores - o que, segundo os entrevistados, lhes confere mais conhecimento do que técnicos de Certificadoras.

“Olha, eu acho a responsabilidade de certificar uma responsabilidade muito grande, muito grande. E eu também acho que o nosso mecanismo de certificação ele pode ser interessante sim, porque nele todo mundo se prejudica com a fraude!”

De acordo com as memórias de reunião do Opac da ANC, houve um caso de desconfiança por parte de alguns membros em relação à rastreabilidade dos produtos de uma unidade. O grupo então decidiu por realizar uma visita surpresa e, por ter o produtor se negado a abrir a unidade de produção, na reunião seguinte se retirou do SPG por pressão coletiva.

Devido à dualidade de papéis desempenhados pelos participantes, de inspetor e inspecionado, os agricultores entrevistados declararam que o SPG estimula um processo contínuo de capacitação, tanto no que diz respeito aos processos de produção como aos procedimentos de inspeção da qualidade orgânica. No entanto destacaram que este processo de capacitação se deu menos em espaços formais, de cursos por exemplo, mas majoritariamente durante as assembleias do Opac e especialmente durante visitas às propriedades. Não coincidentemente, os membros mais antigos são frequentemente apontados como referências para sanar dúvidas sobre procedimentos e legislação, além de problemas com a produção.

A crescente capacitação dos agricultores a partir da adoção do SPG desencadeia um processo que merece destaque. Na medida em que os agricultores se apropriam dos procedimentos de inspeção, dos registros necessários para cada escopo e da legislação vigente, passam a questionar os procedimentos exigidos em termos de sua viabilidade, eficácia e real necessidade para a garantia da qualidade orgânica dos produtos. Após cerca de três anos de instituição do Opac, os participantes debatem em assembleia a qualidade destas ferramentas e dos registros exigidos pela legislação, o que desencadeia uma busca contínua por soluções coletivas para enfrentar a burocracia. As reuniões do Opac duram em média de 4 a 6 horas, durante as quais os relatórios das visitas são minuciosamente apresentados e discutidos ponto a ponto. Além dos citados, diversos outros pontos são debatidos, como: legislação, maneira de lidar com os registros exigidos, qualidade da relação dos membros, prestação de contas do Opac, organização de espaços de capacitação, aprendizagem e celebração.

Todos destacaram a troca de experiências e os processos decisórios participativos como as principais vantagens do SPG. De acordo com os agricultores, as visitas e reuniões lhes permitem partilhar as dificuldades de produção, processamento e comercialização dos produtos. Dificuldades essas que se revelam frequentemente coletivas. Também declararam que a troca de informações para lidar com a proibição de

determinados produtos - como fertilizantes químicos e outros produtos derivados de petróleo - é mais uma importante vantagem do sistema. Segundo os entrevistados, é recorrente o diálogo entre os participantes para encontrar meios de controlar doenças, plantas espontâneas, alternativas para o amadurecimento controlado de frutos, produção de mudas e sementes, higienização dos alimentos, entre outros desafios relacionados ao cumprimento das normas vigentes.

A adoção do SPG também incentivou a cooperação entre os grupos regionais. A venda direta em feiras foi uma importante estratégia de comercialização para dois dos 14 grupos que formavam o SPG em junho de 2014. Nesses grupos os agricultores começaram a organizar transporte e locação comum de espaços, além de revezar as idas às feiras. Essas estratégias desempenharam um papel fundamental no incremento da renda desses agricultores, segundo os próprios entrevistados. Em relação a este ponto, a pesquisa identificou que a comunicação é o principal fator de diferenciação entre os grupos regionais que compõem o SPG. O quão mais dinâmico é o grupo a nível local, mais os integrantes demonstram entusiasmo sobre as vantagens do SPG e menos sobrecarregados ficam individualmente os agricultores. Em grupos menos dinâmicos são recorrentes as queixas de coordenadores e outros membros mais ativos, pois os mesmos encontram pouca disponibilidade dos pares para o revezamento de idas às reuniões, visitas de pares ou verificação, além de outras atividades do Opac. Esse foi um desafio frequentemente exposto pelos entrevistados: como avançar na articulação e engajamento dos integrantes de seus grupos regionais, especialmente no caso de grupos com número reduzido de membros.

Um importante aspecto do Opac estudado diz respeito ao emprego de um técnico especializado em produção orgânica para a condução dos trabalhos de secretariado, coordenação de reuniões, organizações de eventos e assessoramento. O trabalho do técnico pode ser considerado decisivo para o crescimento do SPG nos últimos anos, pois: 1) os agricultores precisam lidar com menos burocracia do que em outros SPGs dependentes exclusivamente do trabalho voluntário de seus membros, porque as principais questões burocráticas e demandas de atualização são centralizadas por este técnico, que desenvolveu certa dinâmica com o grupo de agricultores ao longo do tempo; 2) o empregado coordena as agendas de visitas de pares e verificação 3) mantém atualizado o acesso público aos documentos do SPG por meio de um sítio na rede mundial de computadores, no qual constam relatórios de reuniões, planos anuais de produção de cada propriedade, o perfil de cada produtor e muitos outros documentos

constantemente atualizados. A última atividade citada, cabe frisar, é fundamental para garantir os princípios da transparência e rastreabilidade relacionados aos SPGs.

Os entrevistados também apontaram que, apesar da centralização por parte do técnico das demandas citadas, o Opac exige maior tempo pessoal do que a auditoria por terceira parte. Isto reforça o argumento de que sua adoção parece viável e interessante aos que aproveitam suas atividades para trocar experiências, enquanto os agricultores que o veem unicamente como uma alternativa mais barata à certificação de terceira parte tendem a se sentir desencorajados no decorrer do tempo.

“Agora eu me sinto menos sozinho. Antes vinha só um inspetor da certificadora, um mocinho novinho. Agora vem no mínimo três pessoas de cada vez, eu fico mais à vontade... E têm as reuniões, onde a gente sempre tá junto.”

Membro do SPG da ANC

Cabe ressaltar que, apesar da expectativa inicial dos membros que decidiram pelo Opac, seu custo financeiro se revelou equivalente, ou mesmo superior em alguns casos, ao de Certificadoras atuantes na região. Além da taxa mensal relativa aos custos administrativos e salário do técnico, os participantes também arcam com o desprendimento de consideráveis horas de trabalho em viagens nos dias de visitas, idas às reuniões e horas dedicadas ao preenchimento de documentos.

### **Análise das trajetórias individuais e percepções do SPG**

O nível de escolaridade e a dependência econômica da renda advinda da unidade produtiva são fatores determinantes e diferenciadores para o relato das experiências no SPG. Dentre os entrevistados, seis têm nível superior completo, com formação nas ciências agrárias, veterinárias ou engenharia de alimentos. O contato com os discursos e práticas promovidas pelo movimento da Agricultura Alternativa, movimento agroecológico ou movimento da Agricultura Orgânica nos ambientes universitários foi considerada a experiência decisiva em suas trajetórias para que esses sujeitos viessem a adotar a produção de base ecológica. Apesar de três de esses membros serem filhos de agricultores, tão logo que assumiram a gestão das propriedades herdadas iniciaram a transição - ruptura das práticas adotadas por seus pais – devido ao contato que tiveram

como o movimento da Agricultura Orgânica na Universidade, em meio urbano. Ademais, diferentemente de seus pais, não dependem exclusivamente da renda advinda da unidade produtiva, pois possuem atividade que lhes garante salário paralelo ou têm membros da família empregados fora da produção. Esses e os outros três membros de origem urbana, sem que tenham sido seus pais agricultores, foram considerados Neo-rurais, pois:

Neo-rurais é a designação dada a agricultores que viveram no meio urbano, mas que voltaram ao campo, mediante o movimento de contracultura dos anos 60 na Europa. Na Região Metropolitana de Curitiba, 60% dos agricultores ecológicos procedem de ocupações não agrícolas, embora com antecedentes no meio rural.

Karam, 2001.

Os outros quatro entrevistados, sem nível superior, dependem exclusivamente da renda advinda de suas unidades produtivas e reproduziram o modelo convencional de produção adotado por seus pais ao assumirem a gestão de suas propriedades (também herdadas). No caso desses agricultores, tomados neste trabalho por Rurais, um iniciou sua transição a partir do contato com empreendimento orgânico vizinho, dois a partir do contato com extensionistas do governo ou de ONGs ligados ao movimento da Agricultura Orgânica e um foi estimulado por seus filhos, que após ingressarem na Universidade entraram em contato com o discurso do movimento da AO e reproduziram-no ao pai.

Em relação aos discursos dos dois grupos, no que diz respeito às principais críticas apontadas, os agricultores com menos anos de escolaridade formal declararam enfrentar dificuldades nos fóruns de discussão do OPAC, especialmente aquelas de fundo mais técnico. Também apontaram que os procedimentos deveriam ser discutidos em linguagem mais simples, em especial para que possam se sentir mais confiantes para partilhar as suas próprias ideias em reuniões. Além destes aspectos, insistiram que mais encontros devem ocorrer nas propriedades, para além das visitas, pois dessa maneira consideram mais viável dialogar e apontar os problemas na produção.

O segundo grupo de agricultores enfatizou seu incômodo em relação à confecção e atualização dos registros de produção. Para a maior parte, a prática é uma dificuldade, tanto devido à falta de hábito, como exigência da linguagem escrita formal. Para os

Neo-rurais, no entanto, os registros podem ser reduzidos a enfadonhos. Outra crítica importante por parte dos agricultores tradicionais relaciona-se à linguagem da própria legislação orgânica e qualidade de seu texto: afirmam que, por se tratar de uma linguagem complexa, se veem constantemente preocupados com a possibilidade de haver não conformidades em suas propriedades devido à falta de informação e entendimento das normas técnicas.

Nesse sentido, é possível afirmar que os membros Neo-rurais naturalizam em maior medida a burocracia e a exigência da linguagem escrita para a garantia da qualidade orgânica. Por outro lado, apesar das queixas dos agricultores Rurais serem mais recorrentes, os mesmos não encontram espaço para propor alternativas às exigências burocráticas devido a apropriação dos fóruns de discussão pelos membros com mais facilidade de retórica e conhecimento das normas técnicas dispostas na regulamentação, que são neste caso os Neo-rurais.

### **Como a experiência da ANC pode contribuir para o debate sobre garantia da produção orgânica**

O SPG, para Torremocha (2009), deve ser concebido como uma ferramenta social que promova a revalorização dos saberes de todos os sujeitos e que busque soluções conjuntas e realistas. No entanto, a instituição de Opacs ainda é relativamente reduzida no Brasil porque as exigências para sua estruturação são, por vezes, limitadoras aos agricultores com baixa escolaridade e termina por torna-se diretamente relacionada à presença de Neo-Rurais ou técnicos nas organizações. Muitas vezes naturalizam-se as proibições, sem que se discuta ou se busque uma solução coletiva para a questão.

A legislação comporta exemplos em que cabe aos SPGss decidir acerca da adoção de determinados insumos ou por sua proibição completa, assim como relativizar sua proibição de acordo com as condições territoriais de acesso a insumos alternativos. Muitas vezes, porém, há uma disputa subjetiva pela definição do que viria ser a Agricultura Orgânica nas reuniões do Opac e aqueles agricultores Neo-rurais, que tiveram contato direto com os movimentos da Agricultura Orgânica ou agroecológico, tendem a se impor nesses espaços como mais proibitivos do que relativistas. No entanto, a apropriação das técnicas de base ecológica, assim como dos princípios sociais dos vários e possíveis estilos de agricultura de base ecológica, é um processo de construção

que deve estimular a estima dos agricultores ao invés de torná-los ansiosos e tementes, o que termina por conduzi-los a uma postura mais conservadora ao invés de inventiva, inovadora e otimista.

“O que me dá mais preocupação dessas leis é essa história de proibir somente convencional. Meu avô tirava semente de tudo, até de tomate, mas eu... Não dá mais. Eu tiro de umas coisas, mas têm outras que fica tudo fraca, muito frágil. Então é menos arriscado comprar de laboratório.”

Agricultor membro do SPG da ANC, 2014.

A busca por um consenso nos fóruns que conceberam a lei de orgânicos levou à definição ampliada do que é produto orgânico (BRASIL, 2003) - reflexo das origens plurais do movimento da AA no Brasil e das contribuições do movimento agroecológico baseadas em metodologias participativas de diagnóstico das realidades locais, valorização dos conhecimentos tradicionais e esforço pela relativização de soluções universalistas para o campo brasileiro, através de uma abordagem sócio territorial.

A legislação nacional de produção orgânica é fruto, portanto, de um debate democrático que agregou o campo científico, movimentos sociais e diversas correntes da Agricultura Alternativa. A ampla participação da sociedade civil, especialmente através do movimento agroecológico, se fez fundamental para que no Brasil os Opacs e OCSs fossem constituídos como alternativa à certificação por terceira parte. Apesar dos desafios persistentes como a burocracia exigida para o controle e rastreabilidade dos produtos, os custos administrativos e a dificuldade de logística para a cooperação comercial enfrentados por muitos SPGs, pode-se afirmar que seu reconhecimento foi uma importante conquista em prol da diversidade de realidades existentes na agricultura de base ecológica, devendo ser continuamente aprimorados.

Se por um lado a regulamentação pode estimular a produção orgânica, por outro pode ocorrer o contrário caso se torne um empecilho econômico e social, especialmente para os agricultores familiares. No caso dos SPGs, havia o intuito claro por parte do movimento agroecológico de diferenciá-lo da auditoria por terceira parte, ao concebe-lo como espaço promotor de trocas de experiências, aprendizado contínuo e confiança mútua. Atualmente o debate tem avançado pela adoção do termo Sistema Participativo, para que a garantia seja, inclusive, cada vez menos o fim, mas consequência desse

processo em que a qualidade avaliada reproduz o compromisso das famílias produtoras com uma alimentação e trabalho mais saudáveis.

O sistema participativo da ANC se revelou um espaço para a troca de experiências e busca por soluções coletivas, pois superou os reducionismos de um mecanismo de controle. O estudo de caso demonstrou que o SPG é uma ferramenta estratégica para o fortalecimento da produção de base ecológica no território, além de especialmente interessante aos agricultores familiares em termos de socialização e capacitação profissional.

“Desde que a gente começou a “ser” orgânico, nossa! Tanta gente boa que a gente conheceu! (...) Tem freguês que desde a primeira feira até agora a gente tem ligação, há 18 anos!”

Membro do SPG da ANC, 2014.

“A vida ficou orgânica, não é?”

Agricultora do SPG da ANC, após a fala do agricultor acima.

São casados., 2014.

A diversidade de sujeitos que interagem no Opac da ANC, suas origens sociais distintas e os conflitos resultantes desta realidade têm sido enriquecedor para uma reflexão coletiva dos processos de certificação, da regulamentação orgânica oficial e das relações no SPG. Neste espaço, a crescente politização dos debates e os processos participativos de tomada de decisão empoderaram os agricultores, pois através do SPG se constituiu um sentimento coletivo de resistência da agricultura familiar de base ecológica em um território marcadamente ocupado pela agricultura industrial, predominante no estado de São Paulo.

“O que eu sinto em relação a minha profissão? Bom, antes eu tinha vergonha de ser agricultor, de andar sujo. Agora não, eu tenho orgulho de dizer que eu sou produtor orgânico. (...) Tá tendo essa seca? Tem três meses que não chove, mas se você cavar a terra em que está o meu morango você vai ver que continua úmido. E por quê? Por causa do solo, a vida está no solo. Eu fiquei esses anos todos cuidando do solo e agora só eu tenho morango, quem põe veneno não.”

Agricultor do SPG da ANC, 2014.

A obrigatoriedade da certificação pode ser tomada como um exemplo de violência simbólica (BOURDIEU, 2006), desde que os agentes a serem regulados por este processo passem a legitimá-lo como o mais eficaz exatamente porque são destituídos do poder de decisão acerca da conformidade de seu trabalho. Em muitos casos, os agentes controlados reproduzem o discurso dominante de incapacidade técnica e moral - tanto própria como de seus pares - devido a um suposto desconhecimento das normativas daquele setor, bem como de uma tendência universal do ser humano a cometer fraudes em nome de uma racionalidade essencialmente econômica. A experiência do SPG da ANC representa o questionamento dessa violência simbólica, pois conduz ao centro das decisões os próprios agricultores, que em seus relatos discorrem sobre o sentimento de crescente apropriação das decisões do coletivo em que estão inseridos.

“A mudança mais significativa para a gente da ANC é que a gente era refém das certificadoras, porque a gente não entendia a teoria da certificação, o que é a avaliação da conformidade. Existe uma teoria muito consistente sobre isso! Mas a gente não tinha acesso a essas informações... Como não tinha uma norma governamental, as normas eram privadas, das certificadoras. (...) Aí mudou quando o governo fez a regulamentação, quer dizer, o governo não! A gente que fez! Isso é importante ressaltar: foi a primeira vez que uma legislação brasileira foi construída em consenso com a sociedade civil.”

Membro do SPG da ANC, 2014.

No entanto permanece o entendimento internacional de que a comercialização de produtos avaliados por meio de SPG deve ser restrita às redes locais de comercialização, o que se deve em muito à violência simbólica da certificação no movimento da Agricultura Orgânica. De acordo com os esclarecimentos da Ifoam acerca dos SPG:

“Por que precisamos de programas de SPG? Não são suficientes os sistemas de terceira parte?

Sistemas de terceira parte estão fazendo um excelente trabalho para o que foram projetados, aumentaram o mercado global e o conhecimento sobre produtos orgânicos. Os SPGss oferecem uma forma complementar, de baixo custo, em que a garantia de

qualidade é localmente baseada, com uma forte ênfase no controle social e na construção do conhecimento. Um SPG, como método complementar aos sistemas de terceira parte, é essencial para o crescimento contínuo do movimento orgânico, especialmente se queremos incluir os pequenos agricultores mais pobres, que são os que mais têm a se beneficiar com a agricultura orgânica.”

Trecho do guia de perguntas e respostas da Ifoam denominado; ‘O que são os SPGs?’. Original em língua inglesa, tradução da autora. Disponível em: <http://www.ifoam.org/fr/pgs-general-questions>. Acesso em <16.ago.2014>.

Apesar dos SPGs serem apontados como uma importante ferramenta social para os pequenos agricultores, especialmente os pobres, a Ifoam expõe que há uma agricultura orgânica voltada por mercado global e outra para o local, posicionando os SPG como “complementares” à certificação por terceira parte, pois as certificadoras estariam mais aptas a cumprir as exigências internacionais (IFOAM, 2012). Nesse cenário, apenas acordos bilaterais e equiparação de regulamentações nacionais permitiria a comercialização de produtos garantidos através de SPG (FONSECA, 2005).

Ao recomendar aos agricultores e processadores a auditoria externa para o comércio com consumidores desconhecidos, a Ifoam reproduz o pressuposto de incapacidade técnica e moral dos agricultores familiares, legitimando a violência simbólica da maioria dos governos nacionais. Na lógica desses discursos, ao definirem os SPG fica subentendido que cabe aos consumidores próximos exercerem o papel do auditor externo, equivalente ao auditor de terceira parte. As experiências da ANC e de outros SPGs no Brasil demonstram que o controle social cumpre seu papel também em grupos onde a participação de consumidores não é predominante, além de oferecer outras vantagens.

### **Reflexões finais**

O trabalho procurou demonstrar como o Sistema Participativo de Garantia da Associação de Agricultura Natural de Campinas e Região vem consolidando seu papel muito além do mecanismo de controle: é um espaço de resistência, articulação, troca de experiências, construção e afirmação das identidades de seus participantes,

especialmente aqueles agricultores familiares. A existência deste espaço estratégico para a agricultura de base ecológica no Brasil é fruto da participação direta da sociedade civil, no contexto de uma democracia ainda em vias de se tornar efetivamente participativa. Um direito que deve ser garantido e ampliado.

Apesar do exposto neste trabalho, espaços em que a concepção de leis seja levada a cabo por representantes dos movimentos sociais permanecem raros e dependentes da boa vontade de atores investidos de poder público para mediar esses processos - como neste caso em específico, funcionários do alto escalão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Ao contrário, a concepção do aparato jurídico ainda permanece majoritariamente delegada aos representantes políticos - do executivo e legislativo - que em sua maioria reproduzem e resguardam os interesses de setores hegemônicos. Portanto essa elite encontra-se desproporcionalmente política, econômica e culturalmente representada, bem como têm as leis e orçamento do Estado a seu favor. O processo através do qual foi concebida a regulamentação da produção orgânica no Brasil expõe, por um lado, essa fraqueza de nosso sistema político e, por outro, reforça a importância da construção participativa para a radicalização de nossa democracia (SCHERER-WARREN, 2006) e garantia de maior representatividade aos diretamente afetados pela tutela do Estado. Apenas desta maneira a sociedade garante aos sujeitos historicamente marginalizados, como os agricultores familiares, camponeses, povos tradicionais, quilombolas e indígenas, o resguardo de seus interesses na esfera pública, a quebra do monopólio “do direito de dizer o direito” (BORDIEU, 2006) e, conseqüentemente, a apropriação de sua cidadania.

### **Bibliografia:**

ABREU, L. S. DE; BELLON, S. The dynamics and recomposition of agroecology in latinamerica. In: HALBERG, N; MULLER, A. (ed.). **Organic agriculture for sustainable livelihoods**. Londres : Ed. Routledge, 2013. p. 223-245.

ABREU, L. S. DE; BELLON, S; BRANDENBURG, A.; OLLIVIER, G.; LAMINE, C.; DAROLT, M. R.; AVENTURIER, P. Relações entre agricultura orgânica e agroecologia: desafios atuais em torno dos princípios da agroecologia.

**Desenvolvimento e meio ambiente**, Curitiba, v. 26, p. 143-160, 2012.

ABREU, L. S. DE; LAMINE, C.; BELLON, S. Trajetórias da Agroecologia no Brasil: entre movimentos sociais, redes científicas e políticas públicas. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE AGROECOLOGIA, 6., CONGRESSO LATINO-AMERICA- NO DE AGROECOLOGIA, 2., 2009. **Anais**. Curitiba, 2009.

ABREU, L. S. DE; LAMINE, C.; BRANDENBURG, A.; BELLON, S.; MA-

ZAROTTO, S. D. V. A. **Agroecologia, movimento social, ciência, práticas e políticas públicas: uma abordagem comparativa**. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE AGROECOLOGIA, 7., CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE AGROECOLOGIA, 3., 2011. **Anais...** Fortaleza, 2011.

ALTIERI, M. A. **Agroecology, the scientific basis of alternative agriculture**. Berkeley: University of California Press, 1987.

ALTIERI, M. A. **Agroecologia: as bases científicas da agricultura alternativa**. Rio de Janeiro: AS-PTA/FASE, 1989.

ARTICULAÇÃO NACIONAL DE AGROECOLOGIA. **O que é a ANA**. Disponível em: < Disponível em: <http://www.agroecologia.org.br/index.php/sobre-a-ana/sobre-ana/71-o-que-e-a-ana> > Acesso em: 29 sep. 2014.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **Requisitos gerais para organismos que operam sistemas de certificação de produtos**. ABNT ISO/IEC GUIA 65/1997. Rio de Janeiro, 1997b, 9p.

BRANDENBURG, A. Movimento Agroecológico: trajetória, contradições e perspectivas. *Desenvolvimento e Meio Ambiente*, n.6, p. 11-28, 2002.

BRANDENBRUG, A., LAMINE, C. e DAROLT, M. Institucionalização do movimento ecológico na agricultura: mercado e reorganização dos atores sociais. *Estudos Sociedade e Agricultura*, n.21, p 222-247, 2013.

BRASIL. Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007. Regulamenta a Lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 28 dez. 2007. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/Decreto/D6323.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Decreto/D6323.htm)>. Acesso em: 23 mai. 2014.

BRASIL. Lei Federal nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003. Dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 24 dez. 2003. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.831.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.831.htm)>. Acesso em: 23 mai. 2014.

BRASIL. Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 19, de 28 de maio de 2009. Mecanismos de controle e informação da qualidade orgânica Seção 1, p. 16 - 26. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 29 mai. 2009.

BRASIL. Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 6, de 10 de janeiro de 2002. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 11 jan. 2002.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 18, de 23 de junho de 2014. Institui o selo único oficial do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica e estabelece os requisitos para a sua utilização nos produtos orgânicos. **Diário Oficial da União**, Brasília, 24 de junho de 2014.

CARSON, R. **Silent Spring**. Boston: Houghton Mifflin, 1962.

CASTELLS, Manuel. A sociedade em rede: do conhecimento à política. In: CASTELLS, Manuel; CARDOSO, Gustavo (org.). *A sociedade em rede: do conhecimento à ação política*. Belém: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2005, 439p.

CONSELHO DAS COMUNIDADES EUROPÉIAS. Council Regulation EEC n. 2092/91, of 24 June 1991 on organic production of agricultural products and indications referring thereto on agricultural products and foodstuff. **Journal Oficial Comunidade Européia**, L. 198, 22 jul. 1991. 97p.

ENCONTRO NACIONAL DO GRUPO DE AGRICULTURA ORGÂNICA, 1, 2002, Curitiba. Ata, [S.l.: s.n.], 9p, 2002.

ENCONTRO NACIONAL DO GRUPO DE AGRICULTURA ORGÂNICA, 2, 2003, Campinas. Ata, [S.l.: s.n.], 9p, 2003.

FONSECA, M. F. **A institucionalização dos mercados de orgânicos no mundo e no brasil: uma interpretação**. 2005. 476 f. Tese (Doutorado em desenvolvimento, agricultura e sociedade) - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2005. Disponível em: <[http://r1.ufrj.br/cpda/wp-content/uploads/2011/09/d\\_maria\\_fernanda\\_2005.pdf](http://r1.ufrj.br/cpda/wp-content/uploads/2011/09/d_maria_fernanda_2005.pdf)>. Acesso em: 23 mai. 2014.

LUZZI, N. **A debate agroecológico brasileiro: uma discussão a partir dos EBAAS e da experiência do PTA/FASE**. 2007. 182f. Tese (Doutorado em desenvolvimento, agricultura e sociedade) - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007. Disponível em: <[http://orgprints.org/21839/1/Luzzi\\_Debate.pdf](http://orgprints.org/21839/1/Luzzi_Debate.pdf)>. Acesso em: 10 jul. 2014.

GIULIANI, G.M. Neo-ruralismo: o novo estilo dos velhos modelos. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v.5, n.14, p. 59-67, out. 1990.

GUIMARÃES, A. P. **Quatro séculos de latifúndio**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1968.

LEITE, R. M. Dez anos de Regulamentação da Agricultura Orgânica, experiência de Sistema Participativo de Garantia, Avanços, Desafios e Oportunidades da Agroecologia e Produção Orgânica no Brasil. **Planeta Orgânico**, Jaguariúna, fev. 2013. Disponível em: <[http://planetaorganico.com.br/site/wp-content/uploads/2013/06/Dez\\_anos\\_de\\_Regulamentacao\\_da\\_Agricultura\\_Organica.pdf](http://planetaorganico.com.br/site/wp-content/uploads/2013/06/Dez_anos_de_Regulamentacao_da_Agricultura_Organica.pdf)>. Acesso em: 14 mai. 2014.

MALINOWSKI, B. **Argonautas do Pacífico Ocidental: um relato do empreendimento e da aventura dos nativos nos arquipélagos da Nova Guiné Melanésia**. (Coleção Os Pensadores). São Paulo: Ed. Abril, 1978.

MALINOWSKI, B. *Argonauts of the Western Pacific: An Account of Native Enterprise and Adventure in the Archipelagos of Melanesian New Guinea*. Londres: Routledge & Kegan Paul, 1922.

MEADOWS, D. L., MEADOWS, D. H., RANDERS, J. & BEHRENS, W.W. **Limites do crescimento- um relatório para o projeto do clube de Roma sobre o dilema da humanidade**. São Paulo: Perspectiva, 1972.

MEIRELLES, L. Sistemas Participativos de Garantia: origem, definição e princípios. Revista Agricultura Ecológica de AGRECOL, Cochabamba, n. 7, p. 1-5, 2007.

REBELLATO dos SANTOS, L. C. “Regulamentação da Agricultura Orgânica no Brasil: Caminhos, “descaminhos” e sua contribuição na construção do sistema de comércio ético e solidário. **Faces do Brasil - Plataforma de Articulação do Comércio Justo e Solidário**, Florianópolis, abr. 2005. Disponível em:

<[http://www.facesdobrasil.org.br/midiатеca/doc\\_details/166--caminhos-descaminhos-e-sua-contribuicao-na-construcao-do-sistema-de-comercio-etico-e-solidario.html](http://www.facesdobrasil.org.br/midiатеca/doc_details/166--caminhos-descaminhos-e-sua-contribuicao-na-construcao-do-sistema-de-comercio-etico-e-solidario.html)>.

Acesso em: 23 mai. 2014.

REDE ECOVIDA. Caderno de formação: certificação participativa de produtos ecológicos. Florianópolis: Rede Ecovida de Agroecologia, 2004.

\_\_\_\_\_. Uma identidade que se constrói em Rede. Caderno de Formação nº 1. Lapa: Rede Ecovida de Agroecologia, 2007.

SCHERER-WARREN, I. **Das mobilizações às redes de movimentos sociais**. Revista Sociedade e Estado, Brasília, v.21, n.1, p. 109-130, jan./abr 2006.

TORREMOCHA, E. Los sistemas participativos de garantía. Herramientas de definición de estrategias agroecológicas. **Agroecología**, Norteamérica, 6, dez. 2011.

Disponível em: <<http://revistas.um.es/agroecologia/article/view/160701/140571>>.

Fecha de acceso: Acesso em: 26 set. 2013.

WEZEL, A.; BELLON, S. DORÉ, T.; FRANCIS, C.; VALLOD, D.; DAVID, C. **Agroecology as a science, a movement and a practice: a review**. Paris: INRA, 2009.